



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 263/2019/GME-ME

Brasília, 06 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 447, de 08.05.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 455/2019, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Perpétua Almeida, que solicita “informações relativas aos pareceres técnicos e estudos que embasaram a elaboração da Proposta de Emenda Constitucional nº 6 de 2019, denominada Reforma da Previdência, de autoria do Poder Executivo”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da ilustre parlamentar, cópia da Nota Técnica SEI nº 37/2019/SPREV/SEPRT-ME, de 29 de maio de 2019, elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com mídia digital anexa.

Atenciosamente,


MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Ministro de Estado da Economia substituto

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 06/06/19	às 18h 40
 Servidor	5.876 Ponto
 Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 37/2019/SPREV/SEPRT-ME

Assunto: **Requerimento de Informação – RIC nº 455/2019, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Perpétua Almeida (PCdoB/AC)**

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 455/2019, oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Perpétua Almeida**, em que são solicitadas informações relativas aos pareceres técnicos e estudos que embasaram a elaboração da Proposta de Emenda Constitucional nº 06 de 2019, denominada Reforma da Previdência, de autoria do poder executivo.
2. Conforme informações extraídas do sítio da Câmara dos Deputados, **o prazo para retorno das informações àquela Casa legislativa é 10 de junho de 2019.**

II - ANÁLISE

3. Por meio do Requerimento de Informação - RIC nº 455/2019 foram solicitados pareceres técnico e estudos que embasaram a elaboração da PEC 06/2019.
4. Nesse sentido, informa-se que todos os documentos e informações que fundamentaram a PEC nº 06/2019 encontram-se disponíveis na página "Transparência Nova Previdência", no seguinte endereço: <http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/transparencia-nova-previdencia/>.
5. No referido endereço eletrônico o primeiro bloco de informações contempla três arquivos, o primeiro apenas com as "manifestações técnicas" produzidas pelo Ministério da Economia e os dois seguintes com a íntegra do processo SEI 10128.100105/2019-01, que deu origem à PEC, contemplando também as minutas de seu texto e da Exposição de Motivos.
6. Referidas manifestações técnicas contemplam os seguintes documentos:
 - a) Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com apresentação das alterações propostas.
 - b) Nota Informativa SEI nº 85/2019/SE-ME, da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, com encaminhamento da minuta da proposta para apreciação do Ministro da Economia.
 - c) Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com estimativa agregada de impacto da proposta.
 - d) Nota Técnica SEI nº 4/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição à Nota Técnica SEI nº 3/2019/SPREV/SEPRT-ME, com estimativas detalhadas ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos e respectiva memória de cálculo.

- e) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME, da Secretaria de Orçamento Federal, com a proposta e minuta de Exposição de Motivos.
- f) Nota Técnica SEI nº 1/2019/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional, com análise dos aspectos fiscais da proposta.
- g) Parecer Conjunto SEI nº 1/2019/CAP/PGACTP/PGFN-ME, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com avaliação jurídica da proposta.
- h) Nota Técnica SEI nº 5/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, com informações complementares à Nota Técnica SEI nº 2/2019/SPREV/SEPRT-ME.
- i) Nota Técnica SEI nº 6/2019/SPREV/SEPRT-ME, da Secretaria de Previdência, em substituição às Notas Técnicas SEI nº 03/2019/SPREV/SEPRT-ME e 04/2019/SPREV/SEPRT-ME, com estimativa de impacto e memória de cálculo da proposta detalhada ano a ano para o período de 2019 a 2028 e totalizadas para 4, 10 e 20 anos.

7. Além dessas informações, constam da página "Transparência Nova Previdência" os seguintes documentos, informações, planilhas, tabelas e dados adicionais, cujo conteúdo é relevante para compreensão dos cálculos e modelos utilizados nas projeções de resultados da proposta:

- a) Avaliação Atuarial - PLDO 2020: Projeções Atuariais para o RGPS (Anexo IV.5), Relatório da Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Cíveis da União 2019 (Anexo IV.6) e correspondente Nota Técnica Atuarial (Apêndice ao Anexo IV.6), anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2020.
- b) RGPS: Dados primários utilizados no modelo de projeções fiscais do RGPS e respectiva Nota Metodológica.
- c) RPPS da União: No que se refere ao RPPS da União, o Relatório do Estudo Atuarial dos Impactos da PEC nº 06/2019, a Nota Técnica Atuarial, as tábuas biométricas, o dicionário e o leiaute da base de dados e os microdados utilizados, as memórias de cálculo dos fluxos de receitas e despesas e do impacto das novas alíquotas.
- d) RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios: Nota Técnica Atuarial da análise dos impactos; projeção de impactos para RPPS de Estados e Distrito Federal; projeção de impactos para RPPS de Municípios; resumo de procedimentos e resultados; estimativa de impacto da alteração das alíquotas.

8. O acesso a esses dados possibilita uma adequada compreensão técnica dos cálculos efetuados, permitindo que as estimativas apresentadas pelo Ministério da Economia, na Exposição de Motivos da proposta, sejam reproduzidas por outros técnicos, que poderão, a partir das bases e demais informações disponibilizadas, elaborar estudos e análises das regras de elegibilidade e demais parâmetros previstos.

9. Finalmente, acresce-se que diversos outros Requerimentos de Informação têm sido dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários a sua resposta.

10. Nesses Requerimentos têm sido solicitadas inúmeras informações sobre a PEC nº 06/2019, inclusive a desagregação, com alto nível de detalhamento, dos cálculos das estimativas de impactos (cita-se como exemplo o Requerimento de Informação - RIQ nº 316/2019).

11. Com a finalidade de dar acesso a todos os interessados, as respostas aos Requerimentos de Informação também estão sendo disponibilizadas na página "Transparência Nova Previdência".

III - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

12. Na justificação ao Requerimento de Informação - RIC nº 455/2019 referencia que o acesso às informações servirá para melhor compreensão da proposição e os resultados que se espera com sua aprovação.

13. A disponibilização dos documentos, informações, planilhas, tabelas e dados adicionais acima referidos demonstra que o Governo Federal tem buscado fornecer os elementos necessários para que os debates da PEC nº 06/2019 se deem com transparência e publicidade.

IV - CONCLUSÃO

14. São estas as informações para resposta ao Requerimento de Informação - RIC nº 455/2019.

15. Com a finalidade de facilitar a consulta pelos requerentes, acompanha esta Nota Técnica mídia digital gravada com todos os arquivos postados na página "Transparência Nova Previdência". Esclarece-se que essa página é atualizada à medida que novas informações e documentos relacionados à proposta são produzidos.

16. Ao Gabinete da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário-Adjunto de Previdência

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BIANCO LEAL

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 29/05/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 30/05/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2467914** e o código CRC **72EBD1C9**.

